



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PARECER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 122/2024

Autor(a): Ver. Victor Linhares

Ementa: “Proíbe a prática de caudectomia, ergotectomia, conchectomia, onicoplastia, onicotomia, cordoblastia, cordotomia, cordectomia, e outras cirurgias para fins meramente estéticos, em animais no Município, e dá outras providências.”

Relator: Ver. Alan Brandão

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância ao disposto no art. 76, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Assistência Social o Projeto de Lei acima identificado.

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta fora remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Após, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que não vislumbrou incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 76, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, tratar da seguinte matéria, conforme se depreende a seguir:

Art. 76. Compete à Comissão de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Assistência Social manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre:

I – matérias que disponham sobre o meio ambiente, sua preservação e equilíbrio ecológico; (grifo nosso)

VI - proposições relativas a abastecimento e saneamento básico. (Texto modificado pela Resolução Normativa nº 122/2023, publicado no DOM nº 3.458, de 10 de fevereiro de 2023)





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto, proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Assistência Social, aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

Sala de Reunião da Comissão de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Assistência Social, em 25 de setembro de 2024.

Ver. ALAN BRANDÃO
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Ver. TERESINHA MEDEIROS
Presidente

Ver. LUIZ LOBAO
Membro

